



**PROCURADORIA GERAL FUNDACIONAL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

DESPACHO

Processo n°: **01/2.020 - Processo Administrativo Disciplinar**
Procurador Presidente: **DAVI LAURINDO – OABSP: 343.271**
Empregada acusada: **P. J. P. – Matrícula n° 2984**
Adv. da acusada: **Dra. Claudia Batista da Rocha – OABSP: 104.458**
Dra. Adriana Dalva Cesar de Alcântara – OABSP: 139.509

Vistos etc.,

1. Considerando a análise perfunctória dos autos;

2. Considerando que a Procuradoria Geral da Fundação, poderá propor a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - **SUSPAD**, previsto no artigo 43 da Resolução n° 17/2.019 do Conselho Curador;

3. Intime-se a processada e sua advogada (fl. 15) para comparecerem à audiência para oferta de **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** designada para o dia **24/06/2020, às 09h30min,** nesta Procuradoria Geral Fundacional, entrada pela Avenida Duque de Caxias, n° 731.

P.R.I

Araraquara, 19 de junho de 2.020.

DAVI LAURINDO
Procurador Fundacional Presidente
OABSP: 343.271